Diário Oficial do
Município

Prefeitura Municipal de Uibaí

quinta-feira, 6 de junho de 2019 Ano IX - Edição nº 00861 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C937F5B90BC59C228A45560CEC8C78AE

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- Termo de aditivo ao contrato nº 16PP/2019
  Termo de aditivo ao contrato nº 17PP/2019
  EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO 05TP/2018
- CMDCA - UIBAÍ - ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
- PORTARIA N.º 364/2019.
  PORTARIA N.º 365/2019.
  PORTARIA N.º 366/2019.
  PORTARIA N.º 368/2019.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C937F5B90BC59C228A45560CEC8C78AE

Prefeitura Municipal de Uibaí

Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo ao contrato nº 16PP/2019 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ. Contratado: AUTO POSTO MACHADO LTDA. CNPJ nº 06.289.419/0002-72, estabelecida à Av. Presidente Dutra s/n – Centro de Uibaí - BA. Objeto: Prorrogação do prazo supramencionado na Cláusula Quarta do Contrato 16PP/2018 por mais um período de 07 (sete) meses, Data de Assinatura: 03 de junho de 2019. Vigência 03/06/2019 a 31/12/2019 Ubiraci Rocha Levi – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo ao contrato nº 17PP/2019 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ. Contratado: A. S. VIANA COSTA DANTAS (AUTO POSTO AUGUSTÚS), CNPJ 02.448.248/0001-45, estabelecida à Ba 052, KM 88,Sítio São José/N– Centro Ipirá-Ba,. Objeto: Prorrogação do prazo supramencionado na Cláusula Quarta do Contrato 16PP/2018 por mais um período de 07 (sete) meses, Data de Assinatura: 03 de junho de 2019. Vigência 03/06/2019 a 31/12/2019 Ubiraci Rocha Levi – Prefeito Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A9B5C8E39B3309A458D560E0285F1B1A

Prefeitura Municipal de Uibaí

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO 05TP/2018

A Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o disposto na Lei Federal 8.666/93 e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos de contratação, apresenta o extrato do aditivo de junho de 2019.

Contrato 05TP/2018 Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de obras/serviços de engenharia para Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas na Sede do Município de Uibaí e a empresa SILVA E MATOS CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 09.658.698/0001-01, situada na Av. Dom Pedro l, 319 - Centro – Uibaí – Bahia; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato para o período de 03/06/2019 a 31/12/2019 e acréscimo de aproximadamente 19,43% do Contrato; Fundamento Legal:artigo57, inciso II c/c 65, inc. I, alínea b e §1o, da Lei no 8.666/1993. Valor: R$ 332.123,16(trezentos e trinta dois mil cento e vinte três reais e dezesseis centavos). Data da Assinatura: 03/06/2019. Ubiraci Rocha Levi. Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A9B5C8E39B3309A458D560E0285F1B1A

Prefeitura Municipal de Uibaí

Outros

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE– UIBAÍ - BA

LEI Nº 222, de 24 de abril de 2007.

CMDCA - UIBAÍ

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

A PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UIBAÍ – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 222/2007 e em cumprimento ao que dispõe o Edital do Segundo Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, quadriênio 2020/2023, faz publicar a lista de candidatose candidatas com inscrições deferidas para participar da prova objetiva que será realizada no dia 07/07/2019.

Candidaturas Deferidas:

1. ADRIANO MARTINS DE CASTRO.
2. AMARILDO MARTINS DE SOUZA
3. ANA LÚCIA MACHADO MESSIAS
4. ANDREI MENDES ROCHA
5. ARNON MACHADO FERREIRA
6. CESAR DE JESUS CANDIDO
7. CRISTIANONUNES DOS SANTOS
8. DAIKO VANNUCCY MARQUES CORREIA
9. DANIELA PEREIRA DA SILVA
10. ERENILTON FERREIRA DOS SANTOS
11. ERICA CARDOSO TEIXEIRA
12. ERISTON SOUZA MIRANDA
13. FABIANA GOMES DAS NEVES
14. FABIO JÚNIOR NEVES DE JESUS
15. FABIO SILVA DA ROCHA
16. FÉLIX WILLIAM MARTINS SANTOS
17. GILIAR ALMEIDA CAVALCANTE
18. IOLANDA NEIVA MACHADO
19. IRANILDE DE CASTRO CRUZ

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
717FC4F161D081D59EF43A7BBD0142A2

Prefeitura Municipal de Uibaí

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE– UIBAÍ - BA

LEI Nº 222, de 24 de abril de 2007.

20. ITALOCARVALHO DOS SANTOS
21. IVINA ALECRIM DOS SANTOS
22. IVONE FERREIRA SILVA
23. JACKSANA CARVALHO SOARES
24. JAÍLMA DA SILVA FERREIRA
25. JOÃO PAULO DA SILVA MAIA
26. JOELINA ARAÚJO TEIXEIRA
27. JOELMA SANTANA DOS SANTOS SOUZA
28. JOSE NILTON PEREIRA PONTES DA SILVA
29. JOYCE DE SOUZA NOGUEIRA
30. JULIANA RAMOS DE OLIVEIRA
31. JUSSILENE VIEIRAARAUJO
32. LEANDRO CARLOS LACERDA RABELO
33. LEANDRO SOUZA CUNHA
34. LORENA SILVA MIRANDA
35. LUCIANA CARVALHO PAIVA
36. MARILIA SOUZA SANTOS
37. MARINÊZ ALVES PONTES
38. MAYNARDEN DIAS ROCHA
39. NIELTON CARVALHO MATOS JUNIOR
40. NILCE GOMES FERNANDES
41. PATRÍCIA MIRANDA LIMA
42. PAULO CÉZAR FRANCA BARRETO
43. REGICELIA ALVES DOS SANTOS
44. TAMIRES SOUZA ROCHA CARVALHO
45. UANDERSON DA CONCEICAO TEIXEIRA
46. VALERIA DA SILVA GAMA

Uibaí, Bahia, 06 de Junho de 2019.

ADILMA PINTO GALVÃO
Presidente do CMDCA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
717FC4F161D081D59EF43A7BBD0142A2

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí
Secretaria Municipal da Educação
CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30

PORTARIA Nº 364/2019

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE UIBAÍ – BA
A SEMANA DO BEBÊ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais definidas pela Constituição Federal, e pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Considerando que a Semana do Bebê é uma estratégia de mobilização social apoiada pelo Fundo das Nações Unidas da Infância - UNICEF, e tem como objetivo tornar o direito à sobrevivência e ao desenvolvimento de crianças até 6 (seis) anos prioridade na agenda dos municípios brasileiros;

Considerando que a disseminação da Semana do Bebê por todo o País reforça a importância do "Compromisso com a sobrevivência infantil: uma promessa renovada".

DECRETA:

Artigo 1º - Em face da necessidade de aplicabilidade das políticas de proteção a criança, Fica instituída a Semana do Bebê no Município de Uibaí - Ba no mês de novembro de cada ano, iniciando suas atividades na terceira semana do referido mês.

Artigo 2º - As atividades alusivas serão regradas por cronograma a serem elaborados pelas Secretarias de: Educação, Assistência Social, Saúde em parceria com o NASF, CRAS e com outras instituições que fazem parte da organização, compromisso e responsabilidade social com crianças e adolescentes do município.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA, Gabinete do Prefeito, 28 de Maio de 2019.

Ubiraci Rocha Levi
Prefeito Municipal

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro – Uibaí – Ba. CEP: 44950 – 000
Fone/Fax: (74) 3649 - 1201 E – Mail: admpmub@gmail.com.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C937F5B90BC59C228A45560CEC8C78AE

Prefeitura Municipal de Uibaí

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí/BA
CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30

PORTARIA N° 365/2019

Concede ***Licença Prêmio*** a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIBAÍ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1° – CONCEDER ***Licença Prêmio***, pelo período de 03 (meses) ao Servidor Público Municipal, **JOEILTON OLIVEIRA SANTOS**, matrícula 1291, Agente Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do provimento de cargo efetivo, em exercício, relativa ao período aquisitivo de 10/12/2013 a 10/12/2018, que a pretende gozar a partir de 01/06/2019, findando-se em 01/09/2019.

§ Único – O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 02/09/2019.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO,
Em 31 de Maio de 2019.

JOSÉ FERNANDES DE SOUZA
Secretário de Educação

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro, Uibaí - Bahia CEP 44950-000
Fone/Fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: smeuibai@gmail.com / admpmub@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C937F5B90BC59C228A45560CEC8C78AE

Prefeitura Municipal de Uibaí

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30

PORTARIA N° 366/2019

Concede Licença Maternidade à Servidora que especifica.

O Secretário Municipal de Educação de Uibaí, *Estado da Bahia*, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município.

Considerando o art.88, &1° da Lei Municipal nº 087/1992, com a nova redação inserida através da Lei Complementar nº 006/2015;

Considerando o Requerimento de Direitos e Vantagens da servidora, solicitando licença maternidade, no período infracitado.

RESOLVE

Art. 1° – CONCEDER ***Licença Maternidade***, conforme Requerimento, com início em 27/05/2019 e término em 27/11/2019, a servidora pública **ILMA SANTOS DA SILVA** , Matrícula 1867, do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a legislação em vigor.

§ Único – A servidora, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 28/11/2019

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 31/05/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Oficialize-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO,
Em, 31 de Maio de 2019.

José Fernandes de Souza
JOSÉ FERNANDES DE SOUZA
Secretário de Educação

Anexos

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 CNPJ: 14.140.701/0001-30
Fone: (74) 3649-1150 - Fax: (74) 3649-1201 - E-mail: smeuibai@gmail.com /// pmub.uibai@gmail.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C937F5B90BC59C228A45560CEC8C78AE

Prefeitura Municipal de Uibaí

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30

PORTARIA N.° 368/2019.

Dispõe sobre a ***nomeação*** do Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deste município, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em consonância com a Lei Federal 8.069/90, Leis Municipais n. 133/96, 135/96 e 222/2007 e com fulcro no artigo 65, inciso IV, c/c o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto nas Leis acima mencionadas;
Considerando o disposto na Resolução n° 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, de 21 de janeiro de 2010,
Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art.1°- ***NOMEAR*** como **Gestor do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, o senhor ***José dos Santos Neto***.

Art.2°- Os trabalhos do servidor ora nomeado deverão ser desempenhados nos limites da legislação aplicável, e serão considerados público relevante, não sendo, portanto, remunerado.

Art.3°- São atribuições do ***GESTOR*** do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o plano de aplicação referido no artigo 4°, inciso I, do Decreto N° 12 de junho de 2014;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C937F5B90BC59C228A45560CEC8C78AE

Prefeitura Municipal de Uibaí

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30

II - apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proposta para o plano de aplicação dos recursos do Fundo;

III - apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para aprovação, balanço anual e demonstrativos mensais das receitas e das despesas realizadas pelo Fundo;

IV - emitir e assinar notas de empenho, transferências on-line, cheques e ordens de pagamento referentes às despesas do Fundo;

V - emitir cheques; abrir conta de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo e extrato; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – bb rural rápido; efetuar saques – poupança; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar movimentação e financeira no rpg; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar pagamento, exceto por meio eletrônico; efetuar transferências, exceto por meio eletrônico; solicitar movimentação de conta no exterior; consultar contas/aplic. programas repasse recursos federal- rpg; liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/aasp; solicitar saldo/extratos. exceto investimento e op. crédito; solicitar saldo/extratos. investimento; solicitar saldo/extratos de investimentos; solicitar saldo/extratos de operações de credito; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico; efetuar trans. eletrônica p/ alivio de numerário coban; encerrar contas de deposito; fechar operações de derivados, consultar obrigações do debito autorizado dda; conceder abatimentos; caucionar títulos; utilizar o credito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; confessat, transigir, desistir; efetuar acordos;

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C937F5B90BC59C228A45560CEC8C78AE

Prefeitura Municipal de Uibaí

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30

assinar contrato de cambio e seus respectivos aditivos e averbações; assinar proposta de abertura de carta de credito de importação; assinar termo de transf. de direitos s/ carta cred de export; assinar carta vinculatoria e cartas de compromisso; avaliar cheques; emitir duplicatas; endossar duplicatas; avaliar duplicatas; descontar duplicatas; emitir letras de cambio; endossar letras de cambio; avaliar letras de cambio; assinar propostas de empréstimo/financeiro; assinar orçamento; emitir nota promissória; avaliar nota promissória; assinar contrato de abertura de credito; endossar títulos de credito; descontar títulos de credito; solicitar saldos/extratos de operações de credito; assinar contratos de cambio pronto; fechar operações de derivados; receber/quitar, elo vendedor, credito de financiam. imobil.; ajustar val, claus e condic de emprestimo e/ou financiamento; estipular clausuras e condições; assinar proposta de abertura de carta de credito de importação; assinar instr de credito; assinar instr de credito c/ autoriz do cons admin/ass geral; assinar menção adicional; assinar aditivos de qualquer espécie; emitir titulo de credito rural; emitir titulo de credito comercial; emitir titulo de credito industrial; emitir titulo de credito a exportação; assinar contrato de abertura de credito; receb. citac. intim e notif em proced judiciais e extra-judic; vender bens hipotecados e apenhados; reivindicar direitos; receber gratificações, diárias, pensões, salário família; proex-equalização - cad. formulários/pedidos emissão ntn - i; consultar depósitos judiciais via internet; assinar apólice de seguro; autorizar transações no site agronegócios - e; autorizar transação no balcão de comercio exterior; custodia - depositar ouro lingote; custodia - retirar ouro lingote; custodia - transferir ouro lingote; assinar boleto de cambio; receber ordens de pagamento; negociar/transferir títulos e valores mobiliários; receber rendimentos de títulos e valores imobiliários; outorgar/cancelar poder para assinar sif/dif; consulta de orpag do exterior pela cabb; à definei; carão transporte - autorizar deb/transf meio eletrônico; aceitar avaliações; emitir nota promissória; endossar nota promissória; avalizar nota promissória; dar em garantia penhor cedular de bens pertencentes empresa; dar em garantia hipoteca de bens pertencentes a empresa; avalizar; prestar fiança; avalizar com autorização do conselho administr/assembl geral; prestar fiança com autorização do conselho administr/assembl

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C937F5B90BC59C228A45560CEC8C78AE

Prefeitura Municipal de Uibaí

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30

geral; onerar bens; alienar bens; onerar bens com autorização do conselho administr/assembl geral; alienar bens com autorização do conselho administr/assembl.

Art.4°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em 06 de junho de 2019.

Ubiraci Rocha Levi
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C937F5B90BC59C228A45560CEC8C78AE